

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2026



A Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), através do Colegiado de Cultura dos Municípios da AMAVI (COLCULTURA-AMAVI), torna público edital do concurso “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura”, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

1. OBJETO

1.1. O “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” tem como objetivo valorizar e reconhecer ações exitosas de gestão cultural, realizadas por municípios associados à AMAVI.

1.1.1. Por Gestão Cultural entende-se a atuação da administração municipal no fomento da área da cultura.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Os Municípios associados à AMAVI que pretendem concorrer ao “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” deverão responder ao Diagnóstico Cultural, através do questionário constante do Anexo.

2.2. O questionário deverá ser respondido diretamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/o1FvGaN8FhyDowJ79>, até o dia 13 de julho de 2026.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. O “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” consistirá em menção honrosa representada por placa de reconhecimento.

3.1.1. A placa de reconhecimento será entregue ao Prefeito Municipal em cerimônia de premiação;

3.1.2. A cerimônia de premiação acontecerá durante o “V Fórum Regional de Cultura”, no dia 06 de agosto de 2026, às 14h50min, tendo por local a Câmara Municipal, Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, Município de Ituporanga - SC;

3.1.3. No dia 30 de julho de 2026, a AMAVI enviará e-mail ao Município agraciado, no endereço indicado no Diagnóstico Cultural, contendo o resultado de sua participação e convite para a cerimônia de premiação.

3.2. Não haverá premiação em valor financeiro.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado por Comissão Julgadora definida pelo COLCULTURA-AMAVI e instituída pela Resolução AMAVI nº 04/2026 (que recairá sobre os membros da coordenação do COLCULTURA-AMAVI).

4.2. Serão premiados os Municípios que atingirem 75 (setenta e cinco) pontos ou mais no Diagnóstico Cultural;

4.3. A Comissão levará em consideração para o julgamento exclusivamente os dados constantes do Diagnóstico Cultural, sendo o Município participante responsável pelo correto preenchimento do respectivo questionário.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no presente concurso implica o conhecimento e a integral concordância do Município com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

5.2. O Município participante será o único responsável pela veracidade das informações apresentadas, isentando a AMAVI e/ou o COLCULTURA-AMAVI de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal.

5.3. O Município participante autoriza a AMAVI e/ou o COLCULTURA-AMAVI a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, seu nome, suas imagens e informações relacionadas à ação premiada.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo COLCULTURA-AMAVI.

5.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos com o Assistente Cultural da AMAVI, Pablo Rodrigues Dobke, através do e-mail cultura@amavi.org.br ou telefone/whatsapp (47) 3531-4208.

Rio do Sul, 15 de junho de 2026.

Cláudio Volnei Sens
Presidente da AMAVI

Diego Steinheuser
Coordenador do COLCULTURA-AMAVI

ANEXO

DIAGNÓSTICO CULTURAL

3 pontos	O município fez adesão ao Sistema Nacional de Cultura?
5 pontos	O município possui Sistema Municipal de Cultura?
5 pontos	O município possui Fundo Municipal de Cultura?
3 pontos	O município possui Órgão Gestor Exclusivo de Cultura?
5 pontos	O município possui servidor exclusivo na gestão cultural?
3 pontos	O município possui aulas de Música?
3 pontos	O município possui aulas de Artes Cênicas?
3 pontos	O município possui aulas de Artes Visuais?
5 pontos	O município possui Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial?
2 pontos	O município possui membro no Colegiado de Cultura dos Municípios da AMAVI (COLCULTURA-AMAVI)?
3 pontos	O município obteve representante com mais de 70% de frequência nas Reuniões do Colegiado de Cultura dos Municípios da AMAVI (COLCULTURA-AMAVI) no ano de 2025?
5 pontos	O servidor membro do Colegiado de Cultura dos Municípios da AMAVI (COLCULTURA-AMAVI) teve 100% de frequência nas reuniões do colegiado no ano de 2025?
3 pontos	O município possui Museu Municipal?
3 pontos	O município possui Arquivo Municipal?
5 pontos	O município possui Biblioteca ou Espaço de Leitura?
5 pontos	O município possui Conselho Municipal de Cultura ativo?
5 pontos	O município possui orçamento previsto em Lei Orçamentária direcionado à Cultura?
3 pontos	O município possui, no mínimo 1% de sua Dotação Orçamentária anual, voltado à Cultura?
3 pontos	O município possui legislação sobre realização da Feira do Livro ou evento literário?
3 pontos	O município possui e mantém os dados no SICULT atualizados?
5 pontos	O município possui Plano Municipal de Cultural aprovado?
5 pontos	O município cadastrou e aderiu ao Ciclo 2 da PNAB?
3 pontos	O município utilizou os recursos do Ciclo 1 da PNAB?
3 pontos	O município prestou contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo?
3 pontos	O município participou do XII Fórum Estadual de Gestores Municipais de Cultura em 2024 – Concórdia?
3 pontos	O município participou do XIII Fórum Estadual de Gestores Municipais de Cultura em 2025 – Chapecó?
3 pontos	O município participou do XIV Fórum Estadual de Gestores Municipais de Cultura em 2026 – Pomerode?